

Fundações « Affonso Penna » e « Barão do Rio Branco »

Foram recentemente instituidas na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes duas fundações com intuito de assistencia academica e de estimulo escolar.

A primeira, por ordem de criação, foi a *Fundação Affonso Penna*, a cujo proposito se encontra na acta da congregação de 15 de fevereiro de 1912 o seguinte topico :

« O sr. dr. Director communicou a seguinte proposta que recebeu de um amigo da Faculdade : — Com a denominação de *Fundação Affonso Penna*, é creado na Faculdade um instituto, cujo intuito é a beneficencia academica. A designação lembrada será uma homenagem á memoria para nós imperecível, do benemerito creador da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes. O fim do instituto é prestar assistencia a alumnos da Faculdade, que, pelas suas condições de pobreza e pelos seus dotes moraes e intellectuaes, precisem e mereçam auxilio para sua manutenção. A « Fundação » será administrada por um conselho presidido pelo Director da Faculdade, e composto de um lente de cada anno, eleitos pela Congregação em sua primeira reunião annual, e por um alumno de cada serie, eleito pelo respectivo corpo academico, no inicio de cada anno lectivo. As deliberações do Conselho serão secretas, e não só os seus membros como os beneficiados se comprometterão sob palavra a não revelar a applicação do fundo beneficente. Para inicio do patrimonio da « Fundação » é offerecida a quantia de 1:000\$000, compromettendo-se o iniciador a entrar mensalmente com uma quantia destinada ao mesmo fim. As pensões ou auxilios, porém, só começarão a ser concedidas depois que o patrimonio attingir a dez contos, quantia que não poderá ser desfalcada ».

Acceita, pela Congregação, a proposta do anonymo instituidor, tem este concorrido mensalmente com a quantia de 200\$000 para formação do patrimonio da Fundação, o qual, na data em que é esta noticia redigida se compõe de 8 apolices estadoaes mineiras, de um conto de réis cada uma (ns. 2.135, 2.136, 10.038, 14.536, 14.540, 14.541, 38.331, 38.332) e da apolice estadual mineira de 500\$000, n. 228 — todas averbadas com a clausula de inalienabilidade.

Nos termos da instituição, ainda não foi possivel dar inicio á assistencia aos moços academicos, que della precisem.

*
* *

A origem da *Fundação Barão do Rio Branco* se encontra na acta da congregação de 3 de junho de 1912, neste termos :

« O Dr. Director dá conhecimento á Congregação da seguinte carta que recebeu do lente desembargador José Antonio Saraiva : — « Pimentel. Affectuosas saudações. Podemos dizer com segurança que a lei cambial (dec. 2.044, de 31 de dezembro de 1908) é obra da nossa Faculdade, pelos esforços do nosso saudoso Director, então Presidente da Republica, e do João Luiz Alves, que offereceu á Camara o respectivo projecto, defendendo-o com brilhantismo nas duas Casas do Parlamento.

Por outro lado, o pouco que fiz com o *Direito Cambial Brasileiro* foi simplesmente devido aos conhecimentos adquiridos na regencia da cadeira de Direito Commercial.

E agora que vae ser publicada *A Cambial*, commentario á referida lei, entendo que o producto da venda desta e das ultiores edições, pela transferencia que faço de meu direito de autor, não pode ter melhor applicação que aquella que consta da proposta inclusa que, por teu intermedio, submetto á approvação dos collegas da Congregação, e sem sacrificio algum dos meus interesses, porque o governo do Estado, generosamente, sciende do fim indicado, satisfez as despezas da impressão de mil exemplares.

Pelo exposto, é natural o pedido que faço á douta Congregação de não acceitar indicação e nem tomar resolução em que, por motivo deste acto, seja envolvido meu nome.

Tenho o maximo empenho em que não soffram alteração em tempo algum as disposições relativas á denominação da Fundação, ao seu destino e ao systema adoptado para o augmento annual do patrimonio.

E para que esta não soffra o desfalque determinado pela aquisição da matriz para o cunho da medalha, envio-te, pelo cheque incluso, para cobrir esta despesa, a quantia de um conto de réis. — Abraços do velho amigo Saraiva. — Bello Horizonte, 28 de maio de 1912.»

Proposta a que se refere o desembargador Saraiva :

«Fica creada na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes a *Fundação Barão do Rio Branco*.

Com a propriedade do direito autoral da *A Cambial*, commentario do dec. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, o patrimonio desta Fundação será constituido pelo producto da venda dos mil exemplares da primeira edição e dos das ultteriores.

Esta Fundação é destinada :

1º) a recompensar o merito do estudante que, durante o curso academico, mais se distinguir pelos seus dotes moraes e intellectuaes.

2º) á assistencia academica.

Este instituto será administrado pelo Director, que presidirá o Conselho, composto de um juiz e de um advogado, escolhidos triennialmente pela Congregação no Corpo Docente da Faculdade.

Ao alumno que satisfizer as condições prefixadas por este Conselho, serà, no acto da collação do grau, entregue o « Premio Barão do Rio Branco », que será uma medalha de ouro com o retrato em perfil do barão do Rio Branco, circumdado pela sua divisa — *ubique patriæ memor*, — e na outra face da medalha a vista da Faculdade, circulada por estas palavras « Premio Barão do Rio Branco ».

Da renda do patrimonio será mensalmente separada uma determinada quota, nunca inferior a vinte por cem, que ficará incorporada ao patrimonio para o augmento constante do respectivo capital.

O resto da renda annual, depois de deduzida a importancia destinada ás despesas com o Premio Barão do Rio Branco, será entregue á *Fundação Affonso Penna*, para ser applicado á assistencia academica.

No anno em que se não tiver de realizar a distribuição do Premio, a respectiva importancia será incorporada ao capital da *Fundação Barão do Rio Branco*.

Quando folgadas as rendas desta Fundação, a Congregação, mediante provocação do Conselho, providenciará sobre a distribuição de parte da renda annual a outro instituto de beneficencia da mesma natureza, observando sempre o dispositivo da reserva da quota para o augmento do capital do patrimonio ».

Actualmente o patrimonio está constituido — por uma apolice federal (n. 2.085) de 500\$000, por uma apolice federal (n. 7.680) de 200\$000, por dez apolices estadoaes mineiras (ns. 1.382, 2.133, 2.134, 14.537, 14.538, 14.539, 14.542, 14.543, 14.544, 47.303) de 1:000\$000, e portres apolices estadoaes mineiras (ns. 229, 230, 231) de 500\$000 — todas averbadas, com clausula de inalienabilidade, em nome da Fundação.

O Premio «Barão do Rio Branco» foi, em 1913, conferido ao bacharelado Joaquim Athayde.